



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE

A diretora-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de alunos do curso de Licenciatura em Física para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) 2024, nos termos da Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024.

1. FINALIDADE

- 1.1. A finalidade deste edital é selecionar alunos do curso de Licenciatura em Matemática do IFCE para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) do *campus* de Fortaleza do IFCE.
- 1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao Programa conforme disponibilidade de vagas segundo a ordem de classificação, podendo assumirem como bolsistas ou ficarem no quadro de reserva.
- 1.3. Este edital terá validade de um ano, tendo vigência a partir da data da divulgação do resultado deste processo seletivo.

2. OBJETIVOS

- 2.1. O Pibid tem como objetivos:
 - a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - b) contribuir para a valorização do magistério;
 - c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
 - f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. VAGAS

3.1. Para o cadastro de reserva no Programa (conforme a discriminação no Quadro 01), são ofertadas 30 vagas distribuídas na modalidade de cadastro de reserva cuja definição será realizada conforme a classificação no processo seletivo.

QUADRO 01 VAGAS				
	CAMPUS	ÁREA	Nº DEVAGAS	
1.	Fortaleza	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS	30
TOTAL: 30				

3.2. As vagas serão preenchidas pelos alunos que atenderem todos os pré-requisitos.

4. PRÉ-REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos para participar deste processo seletivo:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- c) possuir cadastro de currículo atualizado na plataforma Freire de Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <http://freire.capes.gov.br>), que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão das bolsas;
- d) não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado, após a assinatura do termo de compromisso;
- f) ter disponibilidade de, pelo menos, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid.

5. VEDAÇÕES AO BOLSISTA ID

5.1. É vedado ao discente receber bolsa nos seguintes casos:

- a) se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- b) se o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 da Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024;
- c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- d) se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.

5.2. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante

autorização expressa da Capes.

5.2.1. Não se aplica ao disposto no subitem 5.2 deste edital a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

6. INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de 12/02 a 13/02/2026. O aluno deverá enviar e-mail para pibid.matematica@fortaleza.ifce.edu.br e anexar a documentação requerida para a inscrição (conforme o subitem 6.2. deste edital).

6.2. Os alunos deverão anexar ao e-mail, em documento único com extensão PDF, os seguintes comprovantes:

a) declaração de que não acumulará qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento ao ensino, pesquisa, extensão e monitoria, caso seja aprovado neste processo seletivo;

b) cópias do RG, do CPF e do comprovante de quitação eleitoral (obrigatoriamente na mesma folha);

c) histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);

d) termo de compromisso (em anexo);

e) comprovante de dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil.

6.2.1. O aluno não é obrigado a ter conta em banco para concorrer às vagas deste edital, mas, caso seja aprovado, precisará apresentar imediatamente dados bancários para o recebimento de bolsa.

6.2.2. Os bolsistas, ao entregarem os dados da conta bancária, deverão observar o que dispõe o subitem 10.3 deste edital.

6.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

7. PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pelo coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição, em etapa única, sendo utilizada uma entrevista para a classificação.

7.2. A entrevista objetiva discutir com a pessoa candidata as motivações e disposições formativas com respeito aos objetivos do subprojeto, conforme descrito no item 2 deste edital.

7.3. Serão consideradas classificadas as pessoas candidatas que obtiverem o maior número de pontos dentro do limite de vagas especificadas no item 3 deste edital, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre pessoas candidatas, serão obedecidos os seguintes critérios:

1º) maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;

2º) maior idade, se persistir o empate.

9. CALENDÁRIO

9.1. As atividades da seleção de bolsistas e voluntários para o Pibid seguirão o calendário conforme o disposto no Quadro 02.

QUADRO 02 - DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/02/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13/02/2026
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	19/02/2026
INSCRIÇÃO <i>ONLINE</i>	de 20 a 24/02/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	25/02/2026
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	26/02/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO	27/02/2026
PROCESSO AVALIATIVO (ENTREVISTA)	03/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	04/03/2026
SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	05/03/2026
RESULTADO FINAL	06/03/2026

10. RESULTADO

10.1. Conforme o cronograma no Quadro 2, os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física e na página eletrônica do IFCE:

<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/bolsas-para-estudantes/fortaleza-selecao-para-o-pibid-matematica-edital-n-12026/>

10.2. Os recursos deverão enviados exclusivamente por meio do e-mail pibid.matematica@fortaleza.ifce.edu.br.

10.3. Para participar do programa, a pessoa candidata deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do discente como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia do cartão de crédito contendo as mesmas informações). A conta bancária de que trata o subitem 6.2.2 deve ter obrigatoriamente as seguintes características: ser conta corrente; não ser conta-salário; ter como titular o discente; não ter dígito “P”; estar ativa; não ser poupança e não ser conta de operação “023” (Caixa Fácil). É prioridade que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.

10.4. Para efetivar sua participação no Pibid, a pessoa candidata deverá assinar termo de compromisso, cujo modelo será fornecido pelo coordenador de área do subprojeto. A pessoa candidata deverá também apresentar o comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Capes (<http://freire.capes.gov.br>).

10.5. A distribuição dos alunos nas escolas será dada de acordo com a classificação

obtida. Os primeiros colocados terão a prioridade de escolher o local de atuação, mediante concordância do coordenador de área.

11. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

11.1. O discente selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 4.1 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Pibid.

11.2. Perderá o direito à vaga o discente selecionado que não entregar os documentos exigidos nos subitens 10.3 e 10.4 até a data estabelecida, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

11.3. O beneficiário da modalidade de Iniciação à Docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no Pibid, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Recursos contra os termos deste edital deverão ser enviados para o e-mail pibid.matematica@fortaleza.ifce.edu.br no dia 13 de fevereiro de 2026, sendo obrigatórias a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

12.2. A cada semestre, o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos do projeto;
- b) cumprimento da carga horária.

12.3. No caso de vacância de bolsista por qualquer motivo, o bolsista do quadro de reserva assumirá a bolsa, de acordo com a ordem de classificação.

12.4. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

12.5. O Pibid é regido pela Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, e pelo Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024.

12.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 11/02/2026, às 17:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8425204** e o código CRC **816C1500**.